



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



## PORTARIA N.º 431/2020

De 17 de Dezembro de 2020.

*“Dispõe sobre a nomeação da Comissão para Avaliação de patrimônios da Municipalidade.”*

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** a necessidade de proceder a avaliação de patrimônios de interesse do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a Comissão composta por 4 (quatro) membros a seguir indicados, sob a presidência do primeiro, para proceder a vistoria, constatação e avaliação de patrimônios de interesse da municipalidade:

**PARAGRAFO ÚNICO:** A presente comissão fica constituída com a seguinte composição:

- I- **Presidente:** ANA PRISCILA VASCONCELOS CERQUEIRA, Servidora Pública Municipal, lotada no cargo de Diretora M. de Contabilidade e Tributos, portadora do RG nº 26.400.857-1 SSP/SP;
- II- **Secretária:** ISADORA CRISTINA SANTOS DE SOUZA, Servidora Pública Municipal, lotada no cargo de Chefe Municipal da Juventude, portadora do RG nº 57.042.668-6 SSP/SP;
- III- **Membro:** ANTONIO HONÓRIO FILHO, Servidor Público Municipal, lotado no cargo de Fiscal de Tributos, portador do RG nº 24.713.396-6 SSP/SP;
- IV- **Secretário:** MILTON LOURENÇO DA SILVA JUNIOR, Servidor Público Municipal, lotado no cargo de Técnico em Informática, portador do RG nº 26.354.297 SSP/SP.

**Art. 2º** - Para a preservação de diretores e para as providencias administrativas e/ou extra judiciais necessárias, a Comissão deverá elaborar termo de vistoria, constatação e avaliação de patrimônios de interesse da Municipalidade, quando solicitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

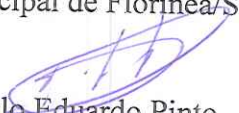
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



**Art. 3º** - O trabalho da Comissão não será remunerado, mas, considerado de relevante valor social em benefício da comunidade.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 17 de Dezembro de 2020.

  
Paulo Eduardo Pinto  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
Eliseu Malaquias  
**GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS**

